



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas
Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG
E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submete à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que busca instituir a Semana Municipal de Proteção Animal e dá outras providências.

Com a criação da Semana de Proteção Animal, o Poder Público poderá, anualmente, em conjunto com a sociedade, desenvolver mais intensamente programas e ações visando o bem estar dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente.

Propiciará também a participação dos alunos de escolas sediadas no Município, bem como de organizações não governamentais, empresas e instituições em atos que contribuam para a harmonia da vida na natureza.

Mariana, 13 de Junho de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

18 / 11 / 2019

Presidente

Secretário

Patricia egemes

13/06/19

16:30



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 39

EM 15/03/18 16:42

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 39 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Proteção Animal, que será comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Proteção Animal tem como objetivo:

- I - Estimular atividades de promoção e proteção dos animais;
- II – Conscientizar o munícipe de seu papel como agente de proteção;
- III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais.

Art. 3º O Poder Executivo, através de órgão competente, poderá promover atividades de apoio ao disposto nesta Lei.

Art. 4º A Prefeitura, através das Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, poderá estabelecer parcerias com ONGs, empresas e instituições, para a consecução dos objetivos desse projeto.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 11 / 2019

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 19/2018.

“Dispõe sobre: Institui a Semana Municipal de Proteção Animal e dá outras providencias”.

PARECER DAS COMISSOES

**De Finanças Legislação e Justiça;
DE Viação, Obras Públicas, Agricultura, Industria,
Comercio e Meio Ambiente;
De Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte
Lazer e Turismo.**

**Projeto de Lei Substitutivo 19/2018.
Sr. Presidente, Senhores vereadores;**

Reunidos os membros das Comissões Permanentes acima mencionados, analisando o aspecto do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

Presente na reunião da comissão, a assessoria jurídica desta Casa opinou pela regular tramitação da proposição uma vez que é legal e Constitucional.

Vencida a barreira da legalidade, posto que a proposição resume os pressupostos legais, tecem as Comissões considerações acerca do mérito aduzindo o seguinte sobre tal mister:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Ilustre Edil, CRISTIANO SILVA VILAS BOAS, que visa instituir a Semana de Prevenção aos animais no Município de Mariana.

O referido Projeto de Lei dispensa parecer da assessoria contábil, haja vistas, não causar impacto ao orçamento da administração Pública e esta poderá através das secretarias pertinente ao tema, no que couber, auxiliar na promoção das atividades desempenhadas durante a semana em que se comemora a proteção



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

aos animais, sendo esta programada para realizar sempre na última semana do mês de setembro.

Diante desse quadro, com a proposição alcançando amparo legal, discutindo o mérito, entendem as Comissões retro nominadas, que o Projeto de Lei apresentado traz exposição de motivos oferecendo subsídios suficientes e necessários para a plena aplicabilidade e consequentemente sua aprovação por unanimidade.

No mérito é legal e Constitucional, pela regular tramitação da proposição. É o parecer, (smj), deixando para o Egrégio Plenário a decisão soberana.

Sala das sessões, 18 de novembro 2019.

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça;

DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES
Presidente da Comissão de F.L.J

MARCELO MONTEIRO MACEDO
Vice-Presidente

BRUNO MOL
Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;


Marcelo Monteiro Macedo
Vice-Presidente da Comissão de F.L.J


Devyson Ribeiro
(suplente) Vice-Presidente


Gerson Cunha
Vogal

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo:


Geraldo Sales de Souza
Presidente


Juliano V. Gonçalves
Vice-presidente


José Jarbas Ramos Filho
Vogal



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 481 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submete à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que busca instituir a Semana Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências.

Com a criação da Semana de Proteção aos Animais, o Poder Público poderá, anualmente, na semana que engloba o dia 21 de julho, em conjunto com a sociedade, desenvolver mais intensamente programas e ações visando o bem estar dos animais que compartilham com o ser humano o mesmo ambiente.

Propiciará, também a participação dos alunos de escolas sediadas no Município, bem como de organizações não governamentais, em atos que contribuam para a harmonia da vida na natureza. A proposta em se comemorar a Semana de Proteção aos Animais na semana do dia 21 de julho, prende-se ao fato de que comemora-se o aniversário da Protetora de Animais Raquel do Pilar Machado, fundadora da ONG IDDA – Instituto de Defesa dos Direitos dos Animais e responsável por várias conquistas na Proteção Animal e que faleceu em março de 2017.

Raquel do Pilar Machado foi formada pela Universidade Federal de Ouro Preto no curso de Farmácia, fez mestrado nesta mesma instituição e doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou na UFOP como professora universitária. No decorrer de sua vida se dedicou com muito empenho em cuidar dos animais. Era uma mulher de muito desprendimento e sem apegos materiais.

Sentia um amor pelos animais de forma geral, mas os cães eram sua verdadeira paixão. Chegou a resgatar na rua centenas de animais abandonados, cuidando com afinco, oferecendo desde alimentação e abrigo aos mais caros cuidados veterinários que se fizessem necessários. Despia-se de luxos e vaidades para dar cuidado e carinho a esses animais. Foi, sem dúvida, uma pessoa ímpar em nossa sociedade, que nos deixou um grande exemplo de amor e humildade.

Mariana, 15 de Março de 2018.

Cristiano Silva Vilas Boas
Vereador



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas
Rua Wenceslau Bráz - 481 - Centro - Mariana - MG
E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana
Proposto sob nº 19

Em 15/03/18 / 16:42
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 19 /2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Proteção aos Animais, que será comemorada, anualmente, na semana que engloba o dia 21 de julho.

Art. 2º Fica instituído também, em conjunto com a Semana Municipal de Proteção aos Animais, o Dia Municipal do Protetor Animal, a ser comemorado no dia 21 de Julho.

Art. 3º A Semana Municipal de Proteção aos Animais tem como objetivo:

- I - Estimular atividades de promoção e proteção dos animais;
- II - Apoiar o munícipe e conscientizá-lo de seu papel como agente de proteção;
- III - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais.

Art. 4º O Poder Executivo, através do órgão competente, poderá promover atividades de apoio ao disposto nesta Lei.

Art. 5º A Prefeitura, através das Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Ofício de Gabinete nº 147/2018
Serviço: Secretaria
Ref.: Solicitação (faz)
Data: 10/04/2018

CÓPIA DA CÂMARA

Excelentíssimo Senhor,

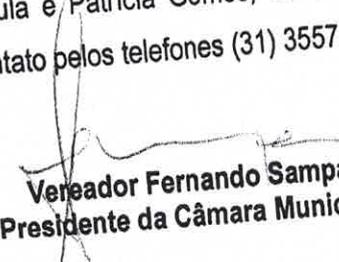
O Signatário deste, Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, vem a presença de V. Exa. com cópia para os Secretários Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Governo, requerendo as seguintes informações:

Aportou-se nesta Casa Projeto de Lei nº 19/2018 (anexo) de autoria do Ilustre Vereador Cristiano Vilas Boas versando sobre a criação e instituição no Município a Semana Municipal de Proteção aos animais.

É público e notório que a Secretaria que cuida do tema promove anualmente a Campanha de Vacinação e Castração de animais domésticos, a Ilustre iniciativa do Vereador apesar de louvável nos trás a preocupação de que em caso de aprovação poderá trazer gastos para o município mediante a promoção de eventos sobre o tema na referida Semana após instituída, sendo assim, requer as informações pertinentes se o município já promove tal evento e se com a aprovação deste não irá onerar os cofres públicos.

Certo de podermos contar com a presteza e a resposta desta Secretaria, antecipamos agradecimento, Saudações Legislativas.

Neste desiderato, favor protocolar resposta na Secretaria da Câmara de Mariana, com as servidoras Skarlet Paula e Patricia Gomes, de 08 às 11 e das 13 às 17, para maiores informações entrar em contato pelos telefones (31) 3557-6204 ou 9.9926-5058.


Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Exmo. Sr.
Duarte Eustáquio Gonçalves Jr.
Prefeito Municipal de Mariana

Recebemos em:

11 / 04 / 18

Priscilla Nova
Secretaria de Governo

AS 141135

10/05

RECEBIDOS
11/04/18
1



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Com cópia para:

Exmo. Sr.
Danilo Brito
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete Secretaria Municipal de Saúde
Recebido legível Aline
Data 11/4/18
Horário 15:20

Exma. Sra.
Aline de Oliveira *Aline de Oliveira*
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.
Rodrigo Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Rodrigo H. Carvalho Carneiro
Secretário Meio Ambiente

Exmo. Sr.
Edernon Marcos
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 40/2018/SEGOV

Mariana, 11 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Resposta da Secretaria de Saúde ao Ofício 147/2018 – PL 19/2018

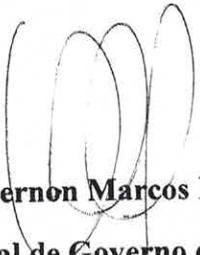
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº. 147/2018 encaminho a Vossa Excelência o Ofício GAB. SMS 067/2018 da Secretaria de Saúde.

A Secretaria de Meio Ambiente informa que o ofício em referência são atribuições da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista a importância do assunto em pauta, solicitamos a Vossa Excelência que transmita aos nobres *Edis* as informações contidas no documento anexo.

Atenciosamente,


Edernon Marcos Pereira

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 259

Em 11/05/18 / 10:59

Karllit Paula

Mariana, 10 de Maio de 2018.

Ofício GAB. SMS – 037/2018

Assunto: Resposta

Excelentíssimo Senhor

Cupimentando-o cordialmente solicito uma reunião com Vossa Excelência e o Ilustre Vereador Cristiano Vilas Boas para tratarmos do assunto contido no Ofício 147/2018, uma vez que a Secretaria de Saúde de Mariana, através da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde, realizará no mês de Agosto amplas ações de vacinação antirrábica em toda a extensão do município.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal
de Saúde
Prefeitura Municipal de Mariana


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

11.05.2018
Felipe Augusto

Excelentíssimo Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

PL 19

Ofício nº 18/2018/SEGOV

Mariana, 18 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Resposta da Secretaria de Educação ao Ofício 147/2018 – PL 19/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº. 147/2018 encaminho a Vossa Excelência a CI 663/2018 da Secretaria de Educação e Desporto.

Tendo em vista a importância do assunto em pauta, solicitamos a Vossa Excelência que transmita aos nobres *Edis* as informações contidas no documento anexo.

Atenciosamente,

Edernon Marcos Pereira
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 210

Em 18/04/18/3032

Daniel Paulo

CI - Comunicação Interna

Nº 663

Data: 13/04/2018

De: Aline Aparecida Silva de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Desporto
Para: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Assunto: Resposta

Prezado,

A Secretaria Municipal de Educação parabeniza o ilustre senhor vereador Cristiano Vilas Boas pela iniciativa em propor o Projeto de Lei nº 19/2018, que dispõe sobre a criação e instituição da Semana Municipal de Proteção aos Animais, entendendo ser notável a contribuição social da proposta.

Ademais, informamos que, apesar da data programada para realização do evento (semana que engloba o dia 21 de julho), fazer parte do recesso escolar previsto no calendário anual das instituições de ensino municipais, as mesmas se encontram abertas à divulgação do Projeto e incentivo da participação das comunidades escolares.

Estando sempre à disposição, despeço-me, deixando sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Aparecida Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Recebido em 13/04/2018 às 10h30

Assinatura: 